



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ
Rodovia CE-155, nº 15.200 - Complexo Industrial e Portuário do Pecém / Catuana , - CEP 61680-000 - Caucaia - CE -
www.ifce.edu.br

TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO Nº 02/2026 AO EDITAL Nº 02/2026 COEN-PEC/DG-PEC/PECEM-IFCE EDITAL DE APOIO À CURRICULARIZAÇÃO DA EXTENSÃO NO IFCE PROEXT/CAMPUS PECÉM

A DIRETORA-GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ – IFCE CAMPUS PECÉM, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO que o Edital nº 02/2026 COEN-PEC/DG-PEC/PECEM-IFCE previu a seleção de até 03 (três) propostas de atividades de extensão, com auxílio financeiro no valor de R\$ 2.564,00 (dois mil quinhentos e sessenta e quatro reais) para cada proposta aprovada;

CONSIDERANDO que, após a conclusão do processo seletivo regular, foram aprovadas e contempladas apenas 02 (duas) propostas, restando 01 (uma) vaga remanescente;

CONSIDERANDO a existência de disponibilidade orçamentária destinada ao atendimento de proposta adicional no âmbito do referido edital;

CONSIDERANDO o interesse público no aproveitamento integral dos recursos disponíveis, bem como os princípios da eficiência, economicidade e isonomia que regem a Administração Pública;

CONSIDERANDO a necessidade de conferir segurança jurídica quanto à destinação final do saldo orçamentário remanescente, em caso de não preenchimento da vaga;

RESOLVE tornar pública a reabertura das inscrições do EDITAL Nº 02/2026 COEN-PEC/DG-PEC/PECEM-IFCE, exclusivamente para preenchimento da vaga remanescente, mediante as disposições abaixo.

Art. 1º - Do objeto

1.1. Ficam reabertas as inscrições do EDITAL Nº 02/2026 COEN-PEC/DG-PEC/PECEM-IFCE para seleção de 01 (uma) proposta adicional de atividade de extensão curricularizada, observando-se os mesmos critérios, requisitos, documentação e condições estabelecidos no edital original.

1.2. Para esta etapa complementar, será contemplada apenas 01 (uma) proposta, conforme ordem de classificação e critérios de avaliação previstos no edital original.

1.3. O auxílio financeiro destinado à proposta aprovada nesta reabertura será de R\$ 2.564,00 (dois mil quinhentos e sessenta e quatro reais), conforme disponibilidade

orçamentária prevista no edital original.

Art. 2º - Do cronograma complementar

Fica estabelecido o seguinte cronograma complementar para a reabertura das inscrições:

ETAPA	DATA
Publicação do Termo Aditivo	26/05/2026
Inscrições das propostas	27/05/2026 a 29/05/2026
Divulgação do resultado parcial	01/06/2026
Interposição de recursos	02/06/2026
Análise dos recursos	03/06/2026
Divulgação do resultado final	04/06/2026
Período de inserção da proposta aprovada no SIGPROEXT (modalidade III)	25/06/2026 a 29/06/2026
Descentralização orçamentária	01/06/2026 a 30/06/2026
Implementação da atividade	27/07/2026

Art. 3º - Das disposições aplicáveis à seleção

3.1. Será selecionada apenas a proposta melhor classificada entre as submetidas nesta reabertura, observando-se a pontuação mínima de 60% (sessenta por cento) do total de pontos possíveis, conforme disposto no item 9.7.2 do edital original.

3.2. Caso nenhuma proposta submetida nesta reabertura atinja a pontuação mínima exigida ou seja considerada apta pela comissão avaliadora, a vaga remanescente não será preenchida.

3.3. Na hipótese prevista no item 3.2, fica autorizada a redistribuição isonômica do montante correspondente ao auxílio financeiro previsto para esta vaga (R\$ 2.564,00) entre as propostas aprovadas e contempladas no edital original, mediante complementação do auxílio de cada uma no valor de R\$ 1.282,00 (um mil duzentos e oitenta e dois reais) por proposta, a ser executada nos mesmos moldes e prazos previstos no edital original, não sendo exigida nova submissão ao presente certame para esse fim.

3.4. A redistribuição prevista no item 3.3 será efetivada por ato da Direção-Geral do Campus, mediante solicitação da Coordenação de Extensão, observada a disponibilidade orçamentária remanescente.

3.5. Permanecem inalteradas todas as demais disposições constantes no EDITAL Nº 02/2026 COEN-PEC/DG-PEC/PECEM-IFCE, inclusive quanto aos critérios de avaliação, documentação exigida e forma de submissão das propostas por meio do link: <https://forms.gle/U8u64Ce81xeakoMD8>

3.6. Os recursos referentes ao resultado parcial deverão ser interpostos por meio do

formulário disponível no link: <https://forms.gle/uJSTGXQQiRQ9JD1MA>

3.7. A divulgação do resultado parcial e do resultado final ocorrerá na página oficial de editais do IFCE Campus Pecém, disponível no link:

<https://portal.ifce.edu.br/campus/pecem/editais/>

Art. 4º - Da vigência

Este Termo Aditivo entra em vigor na data de sua publicação.

Caucaia/CE, 26 de maio de 2026.

FRANCISCA LÍVIA COSTA PIRES

Diretora-Geral

IFCE Campus Pecém



Documento assinado eletronicamente por **Francisca Livia Costa Pires, Diretora-Geral do IFCE Campus Pecém**, em 26/05/2026, às 15:24, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **8817372** e o código CRC **A01F4A44**.